

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



M

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3861141
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail florarica@ig.com.br

DECRETO Nº 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre regulamentação dos servidores que passarão a assinar através do Livro de Ponto.”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os Servidores abaixo descritos, dispensados do registro de presença através do Ponto Digital, e os mesmos passarão a partir do mês de Fevereiro registrar suas presenças em Livro de Ponto, em seus devidos Setores com a responsabilidade de cada Encarregado ou Chefe de Setor no cumprimento de sua Carga Horária de acordo com a Lei Municipal:

Artigo 2º - As funções e Cargos abrangidos por este Decreto em complemento ao Decreto nº 01/2017, serão os seguintes: Chefe do Setor de Eventos, Assessor Jurídico, Chefe de Assuntos Judiciais, Chefe do Departamento Pessoal, Encarregado do Serviço de Estradas Municipais, Encarregado do Setor de Obras e Conservação .

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de fevereiro de 2017.

**JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03/02/2017.**

VALDEIR ALVES MOREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO